

**Portaria n.º 22/90/M**  
de 30 de Janeiro

O Governador de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, manda o seguinte:

Artigo 1.º São delegadas no Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, dr. Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho, as competências próprias do Governador no que se refere a atribuições executivas relativamente às seguintes entidades:

Conselho da Juventude;  
Conselho da Educação;  
Conselho Superior do Desporto.

Art. 2.º A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Governo de Macau, aos 16 de Janeiro de 1990.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

**Portaria n.º 23/90/M**  
de 30 de Janeiro

O Governador de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, manda o seguinte:

Artigo 1.º São delegadas na Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, dr.ª Maria do Carmo Romão Sacadura dos Santos, as competências próprias do Governador no que se refere a atribuições executivas relativamente às seguintes entidades:

Conselho de Acção Social;  
Conselho do Ambiente;  
Conselho da Saúde.

Art. 2.º A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Governo de Macau, aos 18 de Janeiro de 1990.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**Extracto de despacho**

Por despacho de 13 de Janeiro de 1990:

Dr. Vitalino José Ferreira Prova Canas, chefe do Gabinete do Governador de Macau — exonerado, a seu pedido, com

efeitos a partir de 13 de Janeiro de 1990, do cargo de delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, para que foi nomeado por Despacho n.º 21/GM/86, de 27 de Agosto.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Janeiro de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Vitalino Canas*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

**Extractos de despachos**

Por despacho n.º 3-I/SATOP/89, de 26 de Dezembro:

Paulo Fernando Tavares — nomeado, em regime de comissão de serviço, assessor do Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, ao abrigo do artigo 1.º da Portaria n.º 205/89/M, de 11 de Dezembro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º e n.ºs 1 a 4 do artigo 16.º e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 4-I/SATOP/89, de 26 de Dezembro:

Vasco Fernando Melo de Azevedo Cameira — nomeado, em regime de comissão de serviço, assessor do Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, ao abrigo do artigo 1.º da Portaria n.º 205/89/M, de 11 de Dezembro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º e n.ºs 1 a 4 do artigo 16.º e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 1-I/SATOP/90, de 1 de Janeiro:

Maria José Ribeiro Azevedo Mendes de Sousa Eiró — contratada além do quadro para exercer funções de consultoria técnica no Gabinete do Aeroporto Internacional de Macau, ao abrigo do artigo 1.º da Portaria n.º 205/89/M, de 11 de Dezembro, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 2-I/SATOP/90, de 8 de Janeiro:

Maria Elizabete Veiga da Costa — nomeada, em regime de comissão de serviço, secretária do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, ao abrigo do artigo 1.º da Portaria n.º 205/89/M, de 11 de Dezembro, e nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º e n.ºs 1 a 3 e 7 do artigo 16.º e artigo 18.º, em conjugação com o n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 4-I/SATOP/90, de 10 de Janeiro:

Jorge Manuel Viana Marques Barra — nomeado, em regime de comissão de serviço, assessor do Gabinete do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, ao abrigo do artigo 1.º da Portaria n.º 205/89/M, de 11 de Dezembro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º e n.ºs 1 a 4 do artigo 16.º e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.